



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Cuité
Gabinete do Prefeito



LEI Nº 1.333 DE 06 DE OUTUBRO DE 2021

Oriundo do Poder Legislativo

**“CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO
CUITEENSE AO ILUSTRÍSSIMO SENHOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E
TURISMO - ADROILZO CARLOS DA
FONSECA JUNIOR E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.”**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CUITÉ, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal de Cuité aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Fica concedido o Título de Cidadão Cuiteense ao Ilustríssimo Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo Senhor **ADROILZO CARLOS DA FONSECA JUNIOR**, pelos seus relevantes serviços prestados a Cidade de Cuité/PB.

Art.3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.2º - Revoga-se todas as disposições em contrário.

Cuité/PB, Gabinete do Prefeito, 06 de outubro de 2021.


CHARLES CRISTIANO INÁCIO DA SILVA
Prefeito

